



**PARLAMENTO PEDRO GUEDES PINHEIRO
O PODER UNIDO É MAIS FORTE.**

INDICAÇÃO Nº 002/2020

Do Vereador: Rossinei Cordeiro de Araújo;

Ao Plenário da Câmara de Vereadores de Brejinho – PE

Indico à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que se oficie a Sra. Prefeita Municipal de Brejinho/PE, Ilma. *Tânia Maria dos Santos*, no sentido de **“providenciar o envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei que disponha acerca da implementação de adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais Técnicos em Farmácia em efetivo exercício de suas funções”**.

Justificativa:

Como se sabe, o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao servidor a percepção de adicional, incidente sobre os seus vencimentos. Notadamente, é cabível que profissionais Técnicos em Farmácia, em efetivo exercício de suas funções, façam jus ao recebimento de adicional de insalubridade, vez que são expostos permanentemente a agentes insalubres dado o desempenho de suas atividades.

O pleito também corresponde a uma necessidade de justiça para com a classe profissional, pois é preciso apontar que todos os profissionais da saúde do município de Brejinho/PE recebem atualmente o valor a título de insalubridade, a exemplo de técnico em saúde bucal, técnico em enfermagem, auxiliar de saúde bucal, agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, psicólogos, nutricionistas, médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, agente de vigilância ambiental e sanitária, cirurgião dentista, com exceção dos profissionais Técnicos em Farmácia.

Logo, todos os profissionais da saúde do município de Brejinho/PE, em efetivo exercício de suas funções, recebem atualmente o valor a título de insalubridade, exceto os profissionais Técnicos em Farmácia.

Neste sentir, requer apoio Governamental nesta indicação.

Brejinho/PE, 17 de junho de 2020.



Rossinei Cordeiro de Araújo
Vereador-Presidente